



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 91/2023 - GP

CRATO - CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Altera o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 1409001/2017-GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto no Art. 24, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.073, de 20 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as reivindicações da População Cratense para o restabelecimento do estacionamento rotativo em áreas comumente denominadas de “Zona Azul” no Município do Crato, e tendo em vista a descontinuidade de tal serviço, que era ofertado por empresa privada contratada mediante delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação do Serviço de Estacionamento Rotativo com urgência, até que seja disciplinada, no âmbito da Administração, a melhor modalidade de execução, para obedecer ao primado da eficiência;

CONSIDERANDO que, para ofertar o Serviço de Estacionamento Rotativo por empresa privada, é necessário processo de licitação na modalidade estabelecida por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º, do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 1703001/2017-GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. A utilização do estacionamento rotativo de que trata este artigo, far-se-á mediante a exigência de preço, fixado, para um período de 01 (uma) hora, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), e 02 (duas) horas, no valor de R\$ 3,00 (três reais), podendo ser revisto a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO

PORTARIA Nº 329/2023 – PREVOCRATO

Crato, 19 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VANUZA BATISTA DE MOURA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VANUZA BATISTA DE MOURA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 910.316.303-25, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.640,45 (Mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **14/08/2023 à 12/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 19 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 330/2023 – PREVOCRATO

Crato, 20 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo Auxiliar Administrativo, portador do CPF: 971.837.763-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 337,81 (Trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/08/2023 a 18/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 331/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **TEREZA CRISTINA MATEUS DE BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TEREZA CRISTINA MATEUS DE BRITO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 485.695.003-78, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.048,02 (Dez mil, quarenta e oito reais e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **18/08/2023 a 31/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 332/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 349.138.403-63, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.307,58 (Dez mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/08/2023 a 12/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 333/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANGELA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANGELA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 308.037.133-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.849,88 (Sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **28/07/2023 a 23/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 334/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO ALBERICO CARDOSO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO ALBERICO CARDOSO DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 625.822.593-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 602,23 (Seiscentos e dois reais e vinte e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **15/08/2023 a 22/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 335/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA NEUMA DA SILVA GOMES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA NEUMA DA SILVA GOMES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 072.775.313-45, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.176,92 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/08/2023 a 11/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 336/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA HONORATO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA HONORATO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, portador do CPF: 867.100.103-25, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.948,31 (Cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/07/2023 a 30/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 337/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 938.392.943-04, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.246,07 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/08/2023 a 05/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 338/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLAUDIA MARQUES DA HORA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDIA MARQUES DA HORA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde ACS, portador do CPF: 702.390.293-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.479,44 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **03/07/2023 a 30/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 339/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERO DOMICIANO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERO DOMICIANO DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, portador do CPF: 817.535.193-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.231,08 (Dois mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **15/07/2023 a 12/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 340/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ERICO LUIZ DAMASCENO BARROS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ERICO LUIZ DAMASCENO BARROS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Odontólogo, portador do CPF: 829.555.143-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 7.285,72 (Sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/07/2023 a 30/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 341/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **EDILMA MARIA LUNA SHARON**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EDILMA MARIA LUNA SHARON**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeiro, portador do CPF: 022.382.674-09, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.179,40 (Três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/08/2023 a 18/08/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 342/2023 – PREVICRATO**Crato, 20 de Setembro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOÃO BOSCO LOPES DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOÃO BOSCO LOPES DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 471.453.314-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.547,04 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/08/2023 a 14/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 20 de Setembro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

Resolução N°02/2023
(20 de setembro de 2023).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPED de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N° 2.745/2012 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três);

CONSIDERANDO que o Prefeito de Crato-CE e a presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPED convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria N° 180/2023 - GP, de 18 de setembro de 2023, a **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, a realizar-se em Crato, Ceará, no dia 16 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a realização da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no dia 04 de outubro de 2023, tendo como Tema Central: ***“Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil Mais Inclusivo”***, abordando os seguintes eixos:

- I. Eixo Temático I** – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;
- II. Eixo Temático II** – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;
- III. Eixo Temático III** – Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;
- IV. Eixo Temático IV** – Cidadania e Acessibilidade;
- V. Eixo Temático V** – Os desafios para a comunicação universal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de setembro de 2023

Alanna Luciano de Lucena
Presidente do COMDPED

Assinatura dos Conselheiros:

Resolução Nº03/2023
(20 de setembro de 2023)

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPED de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº 2.745/2012 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três);

CONSIDERANDO que o Prefeito de Crato-CE e a presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPED convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº 180/2023 - GP, de 18 de setembro de 2023, a **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, a realizar-se em Crato, Ceará, no dia 04 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, presidida pela Presidente do COMDPED de Crato, conselheira **Alanna Luciano de Lucena**, pelo Vice - Presidente do COMDPED de Crato-CE, Conselheiro **Alberto Pereira Lima** e demais Conselheiros (as) representantes do Governo e Sociedade Civil:

I - Jefferson Franklin do Nascimento Vitorino

II - Maria Cleide Barbosa de Souza

III - Maria Rita de Queiroz Ribeiro

IV - Tereza Raquel Feitosa Silva

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá como competências:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência;
- III. Organizar e coordenar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IV. Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- V. Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VI. Manter o COMDPED de Crato-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 3º - Para operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria-Executiva do COMDPED;

II. Unidades da SMDS;

III. Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Infraestrutura.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de setembro de 2023

Alanna Luciano de Lucena
Presidente do COMDPED

Resolução Nº03/2023
(20 de setembro de 2023)

Assinatura dos Conselheiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 225/2023-SMS
CRATO-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 20/09/2023 á noite e retornando no dia 21/09/2023.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	20 e 21 de setembro de 2023
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 20 de setembro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA – Nº 2023.07.06.2** **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL WILSON RORIZ NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA CORAL – CONTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA PROTOCOLOU RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. A COMISSÃO DECIDE RECEBER O PRESENTE RECURSO E **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.** MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇOS”: CONCORRÊNCIA – Nº 2023.07.06.2 **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL WILSON RORIZ NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **CORAL – CONTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33; FHS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.843.749/0001-57; 3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.930.565/0001-17; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; CONSTRUTORA BORGE CARNEIRO LTDA, CNPJ: 01.590.549/0001-46; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60,** E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **25 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 14H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.** CRATO-CE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.06.2 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.2

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 2021.09.06.2 decorrente do processo Pregão Eletrônico Nº 2021.03.24.2, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REFERENTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, de acordo com o art. 57, Inciso II, e demais alterações posteriores da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: SOFTMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Francisco Firmino de Pinho, nº 47, Centro, Madalena/CE, CEP 63.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.529.217/0001-68. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco das Chagas Gomes Lessa, CPF Nº. 826.025.813-72. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ticiane Ferreira Cândido França. Crato-CE, 06 de setembro de 2023.